ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32/21, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso d suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativ nº. 0671/2020, de 03/02/2020,

Considerando que o servidor fez jus a incorporação de uma fraçã dos vencimentos percebidos antes da data de publicação da Emenda Constitucional n° 103/109, ocorrida no dia 1 de novembro de 2019 (ISSN 1677-7042, ed. n° 220 – Seção 1, pag. 1-6) ou seja, antes da alteração do panoram constitucional que passou a vedar a incorporação de gratificações pelo exercício de cargo em comissão ou funçã de confiança, conforme explicitado no despacho da Procuradoria Jurídica, no Processo Administrativo acim mencionado , e

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019, e

Considerando a garantia constitucional no Inciso XXXVI, do ar 5° da CRFB/88, que salvaguarda o direito adquirido.

RESOLVE:

INCORPORAR, com base no Artigo 62, § 2°, 3° e 4°, do Estatut dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar n° 01, de 19/06/91, à remuneração do Servidor Estatutári abaixo relacionado, função gratificada CAI III – 1, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CARGO EM COMISSÃO OCUPADO	INCORPORAÇÃO ANTERIOR	TOTAL INCORPORADO	DATA
Cristiano de Paula	Chefe do Almoxarifado da Secretaria de Saúde	**3/5 – CAI - I**	**3/5 – CAI –I** **1/5- CAI - III**	10/1975 SMS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 JANEIRO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
ed. 923
28/1/21
mat. 41/6925